



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica admitida a Sra. MARIA APARECIDA SPINELI FERRAZ DA SILVA, portador do RG nº 168281089, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, Função do Magistério PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogada pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, na E. M. João Tuschi, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo